



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500.
IACRI – SP.
www.iacri.sp.gov.br

1

EDITAL Nº 048/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: **04 de outubro de 2018**

HORÁRIO: 9h00min

LOCAL: Setor de Compras

O Prefeito Municipal de Iacri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto no Setor de Compras, o Edital de Pregão Presencial para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinado ao Setor de Saúde de Iacri, pelo regime de execução por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de **MENOR PREÇO**, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar 123, de 14/12/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Decreto Municipal nº. 1.842 de 12 de agosto de 2009 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, depois de protocolados até às **9h00min (nove horas) do dia 04 de outubro de 2018, no Setor de Tributação**.

A sessão do processamento do pregão será realizada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iacri, sito a Rua Ceará, n.º 1.783, iniciando-se no dia 04 de outubro de 2018, no horário das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. A sessão será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria.

1.0 - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADO AO SETOR DE SAÚDE DE IACRI, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
1	1	UN	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 12.000 BTUs, TIPO SPLIT, SISTEMA QUENTE E FRIO.
2	2	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 25 (VINTE CINCO) LITROS.
3	1	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, OPERAÇÃO DIGITAL.
4	1	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, OPERAÇÃO DIGITAL.
5	4	UN	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO.
6	2	UN	CADEIRA P/ ESCRITÓRIO OPERACIONAL, BASE FIXA PRETA, CONFECCIONADA EM ESPUMA LAMINADA E TECIDO CORANO CIPATEX, TAMANHO (AxLxP) 85CMx43CMx40CM.
7	1	UN	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO MÍNIMO COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SILMILAR; MEMÓRIA RAM 8 GB, EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GB CADA DO TIPO SDRAM ddr4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DE NO MÍNIMO 01 GB DE MEMÓRIA, 02 SAÍDAS DE VIDEO, SENDO NO MÍNIMO 01 TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR; 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.00 X 16 OU SUPERIOR, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO 500 GB, MONITOR 19" (WIDESCREEEN 16;9); INTERFACE DE REDE 10/110/1000, WIFI PADRÃO IEEE 802.11 b/g/n; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); TECLADO E MOUSE USB, 800 DPI, 02 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM, GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL E HORIZONTAL, GARANTIA DE 12 MESES.
8	1	UN	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR, DISCO RÍGIDO DE 500 GB; MEMÓRIA RAM 8 GB, EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GB CADA DO TIPO SDRAM ddr4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, MONITOR 15" WIDESCREEEN (1.600X900), WEBCAM FULL HD (1080p), BATERIA DE ION DE LITON (MÍNIMO 06 CÉLULAS), FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA, MOUSE TOUCHPAD ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), TECLADO ABNT2, INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 HDMI OU DISPLAY PORT E 01 VGA, LEITOR DE CARTÃO, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 b/g/n, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM, COM MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.
9	1	UN	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, AUTONOMIA DA BATERIA ATÉ 250 CHOQUES, COM 01 ELETRODO.
10	1	UN	ELETROCARDIOGRAFO, OPERAÇÃO DIRETO NO CONSOLE, 12 CANAIS, 01 CABO ECG, INTERFACE USB.
11	5	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO EM TECIDO DE ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO DE VELCRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500.
IACRI – SP.
www.iacri.sp.gov.br

2

12	1	UN	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO EM TECIDO DE ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO.
13	2	UN	IMPRESSORA LASER COMUM, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI, VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM, SUPORTE DE PAPEL TAMANHO A5, A4 E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PAGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA DE 12 MESES.
14	1	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTO, ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA ÓPTICA/HALÓGENA – XENON, COM 05 (CINCO) LÂMINAS RÍGIDAS.
15	1	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA ÓPTICA/HALÓGENA – XENON, COM 05 (CINCO) LÂMINAS RÍGIDAS.
16	2	UN	LONGARINA 04 (QUATRO) LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
17	2	UN	MESA P/ ESCRITÓRIO C/ BORDA FLEXIVEL C/ 03 (TRÊS) GAVETAS, MATERIAL ESTRUTURA DE AÇO CARBONO E TAMPO DE MDF, TAMANHO (AxLxP) 76CMx150CMx58CM.
18	1	UN	OTOSCÓPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO ÓPTICA/HALÓGENA – XENON, COMPOSIÇÃO 05 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.
19	1	UN	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO), COM 01 SENSOR DE SPO2.
20	1	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024X768 E COMPATIBILIDADE 16:9; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 VGA E 01 HDMI; ALTO FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR NO MÍNIMO 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LÚMENS, CONTROLE REMOTO IR; CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO VGA; SUPORTA APRESENTAÇÃO A PARTIR DE 01 PENDRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM USO DO PC); ENTRADA USB, GARANTIA DE 12 MESES.
21	1	UN	SELADORA GRAU CIRÚRGICO, TIPO MANUAL/PEDAL, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.
22	2	UN	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, MULTIVELOCIDADES, 50 CM, COM 04 PÁS.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que sejam: **ME, EPP ou MEI, nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147/14** e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura.

Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Declaração que ateste se a licitante é Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo abaixo, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

4.1 - MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

3

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500.
IACRI – SP.
www.iacri.sp.gov.br

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Processo Licitatório n.º 053/2018**, na Modalidade **Pregão Presencial n.º 021/2018**, da Prefeitura do Município de Iacri/SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA
Pregão n.º 021/2018
Processo n.º 053/2018
Prefeitura do Município de Iacri/SP

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO
Pregão n.º 021/2018
Processo n.º 053/2018
Prefeitura do Município de Iacri/SP

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação e ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
Número do processo e do Pregão;
Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital;

Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;
Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

4

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500.
IACRI – SP.
www.iacri.sp.gov.br

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

Fazenda (CNPJ); Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da
da sede da licitante; Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS)
licitante; Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da
Certidão de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à
Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -
Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
(FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
*Com relação aos documentos fiscais, mesmo que haja alguma restrição as ME,
EPP, MEI deverão apresentar o original, para gozar do privilégio de apresentar novo documento
devidamente regularizado no prazo de 5 dias úteis (nova redação dada pela Lei Complementar
147/2014). Caso não apresente o documento original, não poderá fazer a juntada de qualquer
documento além do que já foi apresentado no prazo e data oportuna.*

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e declaração que não possui fato superveniente impeditivo:

7 – MODELOS DE DECLARAÇÕES

7.1 - MODELO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na **Modalidade Pregão Presencial n.º 021/2018**, da Prefeitura do Município de Iacri, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

7.2 – MODELO DE Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref: (identificação da licitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

5

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500.
IACRI – SP.
www.iacri.sp.gov.br

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral da Prefeitura de Iacri, para participar de licitações junto ao Município de Iacri no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2 e 6.3 do item 6, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, separada da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

6

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500.
IACRI – SP.
www.iacri.sp.gov.br

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1,00 (um real)**.

9.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.9.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.9.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas em sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.9.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.0, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de fornecedores do Município de Iacri, Estado de São Paulo.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9.4 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

7

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500.
IACRI – SP.
www.iacri.sp.gov.br

as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após solicitação no Almoxarifado Municipal, à Rua Luiz de Giulli, 1.668, na cidade de Iacri/SP, no horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira).

11.1 – Deverá constar na Nota Fiscal a descrição e a marca dos materiais em conformidade com as propostas apresentadas na licitação;

11.2 – Não serão aceitos mercadorias a entregar fora do local e horário estabelecido;

11.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias;

11.4 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais e emissão das notas fiscais.

12.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

12.3 - Em hipótese alguma, será concedido reajuste de preços aos materiais já entregues à Prefeitura, mesmo que ainda não pagos.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

A(s) empresa(s) vencedora(s) da presente Licitação, ao ser(em) convidada(s) a assinar o Contrato de fornecimento, deverá fazê-lo no prazo máximo de 48 horas, sob pena de não o fazendo importar em preclusão do direito a contratação sendo convocada a segunda classificada.

O Contrato de fornecimento a ser assinado, terá **validade de 60 (sessenta) dias**, caso a quantidade prevista no item I deste Edital não seja pedida neste período, o saldo remanescente será estornado pelo Setor competente da municipalidade, em caso de falta, poderá ser aditado em até 25 (vinte e cinco) por cento, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Em conformidade com o disposto no Inciso XII do Art. 78, da Lei 8.666/93, com as introduções da Lei 8.883/94, e alterações posteriores, o Contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à proponente vencedora.

14 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suprir as despesas da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

8

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500.
IACRI – SP.
www.iacri.sp.gov.br

- Órgão: Poder Executivo
- Unidade 2.6. Fundo Municipal de Saúde
- Cat. Econ.: 449052. Equipamento e Material Permanente – conta 078/253

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário Oficial do Estado.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.

16.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Iacri, 24 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

9

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500.
IACRI – SP.
www.iacri.sp.gov.br

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI** E A FIRMA, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE DE IACRI, DE ACORDO COM A **LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, PROCESSO Nº 053/2018**.

1. CONTRATANTES:

1.1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Iacri, à Rua Ceará, nº 1783, CNPJ nº 45.547.395/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 17.363.094-SSP/SP, CPF nº 065.646.148-96, residente na Rua Rui Barbosa, nº 1361, na cidade de Iacri/SP, doravante denominada **PREFEITURA**;

1.2., ora em diante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de, Estado de, à, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, neste instrumento representada pelo, Sr(a)., (qualificação), portador da Cédula do RG nº, e do CPF nº, têm entre si justo e contratado as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a respeitar e a cumprir:

2. OBJETO:

2.1. A "**CONTRATADA**" se obriga ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Centro de Saúde de Iacri, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
TOTAL GERAL						

3. PREÇO:

3.1. O valor total do fornecimento é de **R\$.....** (.....).

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais e emissão das notas fiscais.

4.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

4.3 - Em hipótese alguma, será concedido reajuste de preços aos materiais já entregues à Prefeitura, mesmo que ainda não pagos.

5. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após solicitação no Almoxarifado Municipal, à Rua Luiz de Giulli, 1.668, na cidade de Iacri/SP, no horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira).

5.1 – Deverá constar na Nota Fiscal a descrição e a marca dos materiais em conformidade com as propostas apresentadas na licitação;

5.2 – Não serão aceitos mercadorias a entregar fora do local e horário estabelecido;

5.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias;

5.4 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

6. DAS DESPESAS:

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão cobertas com recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: Poder Executivo
- Unidade 2.6. Fundo Municipal de Saúde
- Cat. Econ.: 449052. Equipamento e Material Permanente – conta 078/253



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

10

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500.
IACRI – SP.
www.iacri.sp.gov.br

7. VALIDADE DO CONTRATO:

7.1. Este contrato de fornecimento terá **validade até de de 2018**, considerando que a quantidade de materiais lançados nesta licitação corresponde a uma previsão de consumo até a referida data.

7.2. Caso a quantidade prevista seja insuficiente, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

7.3. De acordo com o disposto no Inciso XII do Art. 78 da Lei n. 8.666, o contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à proponente vencedora.

8. DA MULTA E PENALIDADES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a "**CONTRATADA**" ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, correspondente ao valor de 10% do valor total previsto do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária.

9. RESCISÃO:

9.1. Este contrato de Aquisição de materiais poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes contratantes, com fundamento nos artºs. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

10.1. A legislação aplicável à execução do presente contrato, e especialmente aos casos omissos, é a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, inclusive quanto às penalidades.

11. FORO:

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Iacri, ... dede 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Carlos Alberto Freire
Prefeito Municipal

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
RG. nº.

2.
RG.nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

11

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500.
IACRI – SP.
www.iacri.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.